



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quarta-feira, 13 de dezembro de 2017

Edição nº 169 Ticket: 169

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017 LICITAÇÃO DESERTA

Objeto: Aquisição de postes de concreto para serem utilizados na extensão da rede trifásica, objetivando um melhor atendimento da demanda de energia no Centro de Convivência de Idosos São José.

O Município de Farroupilha torna público que a licitação supramencionada foi declarada DESERTA, face a ausência de interessados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017 APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Conforme disposto no art. 86, *caput* e art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, a empresa Verônica Maria Ferreira de Albuquerque, CNPJ nº 14.682.896/0001-40 é multada no montante de R\$ 30,61 (trinta reais e sessenta e um centavos) calculado sobre:

- Valor unitário da ordem de compra nº 2017/3642 (R\$ 382,66), à alíquota de 8%.

Conforme estabelecido na cláusula décima terceira, parágrafo quarto, alínea "c" da Ata de Registro de Preços nº 157/2017 e Processo Administrativo nº 12037/2017-089.

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6910 e (54) 3261.6912 ou através do Portal da Transparência no site www.farroupilha.rs.gov.br.

EMPRESA FARROUPILHENSE DE SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S.A.

PREGÃO PRESENCIAL 22/2017

Objeto: Contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa especializada em serviço de manutenção mecânica de máquinas, bem como substituição de peças.

Data de Abertura: 27/12/2017 às 09h30min.

PREGÃO PRESENCIAL 23/2017

Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de combustível tipo gasolina comum.

Data de Abertura: 28/12/2017 às 09h30min.

Maiores informações através dos telefones (54) 3401.3665 ou através do site www.ecofar.com.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

DECRETO N.º 6.326, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre um crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

D E C R E T A

Art. 1.º É aberto nos termos do art. 5.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 4.288 de 21-12-2016, um crédito adicional, até o limite de R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil, e quinhentos reais), suplementar às dotações orçamentárias da atual Lei de Meios em vigor, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

03.01 – UNIDADES SUBORDINADAS GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

28.061.0000.0005 – Ações Judiciais do Executivo Municipal-Relativo à Pessoal

3.1.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais – 0001/Recurso Livre.....R\$ 89.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.01 – UNIDADES SUBORDINADAS DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0008.2080 – Incentivo à Infraestrutura em Propriedades Rurais

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 0001/Recurso Livre..R\$ 7.000,00

28.846.0000.0037 – Restituições de Transferências e Convênios

4.4.20.93.00.00.00.00	–	Indenizações	e	Restituições	–	1195/Recurso	União/MDA/CEF-Máquinas
Agrícolas.....							R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0001.2094 – Ações Judiciais do Executivo-Relativo à Saúde

3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais – 0040/Recurso ASPS.....R\$ 25.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 141.500,00





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quarta-feira, 13 de dezembro de 2017

Edição nº 169 Ticket: 169

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Art. 2.º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de redução orçamentária da Lei de Meios em vigor, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

03.01 – UNIDADES SUBORDINADAS GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

28.061.0000.0007 – Ações Judiciais do Executivo Municipal-Relativo à Imóveis

4.4.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais – 0001/Recurso Livre.....R\$ 38.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 – UNIDADES SUBORDINADAS FINANÇAS

28.843.0000.0011 – Amortização e Juros da Dívida Pública do Executivo com Financiamentos

3.2.90.22.00.00.00.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato – 0001/Recurso Livre.....R\$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

05.01 – UNIDADES SUBORDINADAS DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

15.451.0006.2025 – Conservação e Manutenção do Sistema Viário

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 0001/Recurso Livre..R\$ 1.300,00

17.512.0006.1009 – Ampliação e Tratamento do Sistema de Esgoto Pluvial e Cloacal

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – 0001/Recurso Livre.....R\$ 23.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.01 – UNIDADES SUBORDINADAS DESENVOLVIMENTO RURAL

20.122.0008.2076 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 0001/Recurso LivreR\$ 26.800,00

20.606.0006.2081 – Conservação e Renovação da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 0001/Recurso Livre.....R\$ 7.000,00

20.606.0008.1021 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente - 1195/Recurso União/MDA/CEF-Máquinas Agrícolas.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 141.500,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 13 de dezembro de 2017.

CLAITON GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,
Em 13 de dezembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

DECRETO N.º 6.327 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o Decreto n.º 6.321, de 5-12-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

D E C R E T A

Art. 1.º O § 3.º do art. 6.º do Decreto n.º 6.321, de 5-12-2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º

§ 3.º O parklet somente poderá ser instalado em via pública com limite de velocidade de até 60km/h (sessenta quilômetros por hora) e com até 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) de inclinação longitudinal.”





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quarta-feira, 13 de dezembro de 2017

Edição nº 169 Ticket: 169

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 13 de dezembro de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 13 de dezembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 1.102/2017

Concede abono de permanência à servidora Neusa Tusset.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 12.475/2017;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora NEUSA TUSSET, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 14.770, abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, nos termos do § 5.º, do art. 2.º, da EC n.º 41/2003, a contar de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 13 de dezembro de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 13 de dezembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 1.103/2017

Concede licença maternidade à servidora Maria Aparecida Maggioni.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora MARIA APARECIDA MAGGIONI, matrícula n.º 132.030, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Suporte I, licença maternidade de cento e oitenta consecutivos dias, a contar de 11.12.2017, conforme art. 29, da Lei Municipal n.º 3.899, de 1º de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 13 de dezembro de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 13 de dezembro de 2017.





Certificado Digital acesse
pmfarroupilha.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quarta-feira, 13 de dezembro de 2017

Edição nº 169 Ticket: 169

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 1.104/2017

Concede Licença Saúde Família à servidora Elisandra Muller Weber.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora ELISANDRA MULLER WEBER, matrícula nº 130.140, detentora do cargo de provimento efetivo de Servente, Licença Saúde por motivo de doença em pessoa da família no dia 11-12-2017, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 3.305.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 13 de dezembro de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 13 de dezembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

<http://farroupilha.rs.gov.br/>